



DECRETO Nº 9.622, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso, do Estádio Municipal “Professor Dario Rodrigues Leite”, para o ATLÉTICO CLUBE GUARATINGUETÁ LTDA.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra “g” e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito do Estádio Municipal “Professor Dario Rodrigues Leite”, para o **ATLÉTICO CLUBE GUARATINGUETÁ LTDA.**, estabelecido na Rua Xavantes, nº 545, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Cep: 12511-010, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 44.178.889/0001-77, nos dias 03 e 11 de setembro e 08 e 23 de outubro de 2022, para disputa da primeira fase do Campeonato Paulista Feminino Sub 17, conforme Processo Administrativo nº 117.245/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.